



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Licitação Modalidade Pregão n.º 15/2014

Tipo: Menor Preço por item

Repartição interessada: Merenda Escolar, Sec. Mun. de Bem Estar Social e Sec. Mun. de Cultura, Lazer, Esporte, Juventude e Cidadania, Diretoria de Administração, Sec. Mun. de Agricultura, Sec. Mun. de meio Ambiente e Sec. Mun. de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 11 de junho de 2014, às 09h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 11 de junho de 2014, às 09h05min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h as 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail edlene@espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão, do tipo menor preço, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Compras, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1 - OBJETO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório para Merenda Escolar, Sec. Mun. de Bem Estar Social e Sec. Mun. de Cultura, Lazer, Esporte, Juventude e Cidadania, Diretoria de Administração, Sec. Mun. de Agricultura, Sec. Mun. de meio Ambiente e Sec. Mun. de Planejamento Urbano conforme especificações do Anexo I.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.6, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.9 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.

2.4- Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3-PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante:

3.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da procedência e marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;

b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

3.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.5- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

4-HABILITAÇÃO

4.1- O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - Para o **Credenciamento** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- Cópia do RG ou Documento com Foto do Participante
- Declaração de com os termos do edital (Anexo III);
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI)
- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa.

4.1.3- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e Estadual
- d) Certidão de regularidade de débito Municipal.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.
- h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
 - h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g.2" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.1.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo);

b) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

5.1.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

5.1.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.1.1 a 4.1.4;

5.1.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.1.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

Registro de Preço – TIPO MENOR PREÇO Nº 15/14

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO"

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

5.1.7- O licitante será inabilitado quando:

5.1.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

5.1.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

5.1.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

6. PROPOSTA

6.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

6.2-A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.2.1-Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2.2-A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

6.2.3-O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

6.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas duas casas decimais (Ex.: 0,00):

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

6.2.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.4. Prazo de garantia de acordo com o determinado pela fábrica.

6.2.5- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.6- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I.

6.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO – TIPO MENOR PREÇO Nº 15/14

“ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Documentação e Proposta Comercial, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

7.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

7.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

7.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

7.4.3- O envelope nº. 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

7.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

7.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

7.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

7.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.8.3- O prazo de validade do Pregão será até que se exauria o prazo de garantia de fábrica do bem objeto do Certame.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.5- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.3- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

9-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 4 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

9.3- Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjucação e a Homologação do certame ao vencedor.

10- ESCLARECIMENTOS

10.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail edlene@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 33759500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

12 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

12.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regravará normas acessórias.

13- PAGAMENTO

13.1- As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

14- CONTRATAÇÃO

14.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

14.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

14.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

14.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

15 – DO ORÇAMENTO

15.1- As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – Merenda Escolar

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 208 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.11.00 – Sec. Mun. de Cultura, Lazer, Esportes

13.392.0010.2.009 – Manutenção da Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 217 – Fonte de Aplicação nº. 01

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 223 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.09.00 – Sec. Mun. de Bem Estar Social

08.244.0009.2.027– Manutenção do FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 101 – Fonte de Aplicação nº. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 102 – Fonte de Aplicação nº. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 103 – Fonte de Aplicação nº. 05

02.09.04 - CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 123 – Fonte de Aplicação nº. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 124 – Fonte de Aplicação nº. 05

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039– Manutenção da Diretoria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 039– Fonte de Aplicação nº. 01

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006– Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 047 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

10.301.0016.2.032– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 063 – Fonte de Aplicação nº. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 064 – Fonte de Aplicação nº. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 066 – Fonte de Aplicação nº. 05

02.12.00 – Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Agricultura

20.606.0011.2.005– Manutenção da Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 231– Fonte de Aplicação nº. 01

02.13.00 – Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Meio Ambiente

18.541.0012.2.010– Manutenção do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 238– Fonte de Aplicação nº. 01

02.14.00 – Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007– Manutenção do Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 244– Fonte de Aplicação nº. 01

16 - SANÇÕES

16.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99 e suas alterações.

16.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 23 de maio de 2013.

Edlene Fonsaca
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15 /2014 PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório

Nº	Produto	Especificação do produto	Unidade	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
1	sulfite A4	Papel alcalino, 75m ² GRS, produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, Pacote de 500 folhas	caixa	250			
2	sulfite	papel A4, folhas 75gm ² 210x297mm, folhas de cores variadas, pacote com 100 folhas	pacote	20			
3	grampeador	Grampeador de metal que utiliza grampos de 24/6 ou 26/6 com capacidade de grampear 20 folhas de uma só vez - dimensão 18 cm - Grampeador Alicate	unidade	30			
4	ecolápis preto nº 2=B	madeira reflorestada 1210 PRESTO, com exclusivas micropartículas ativas, mais resistente, escreve forte e fácil de apagar, caixa com 144 unidades	caixa	20			
5	caneta	caneta esferográfica, média, de corpo triangular ergonômico, com tinta e componentes plásticos anatoxicos conforme norma EM 71-3, ponta 1,0mm, com Tinta azul de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades	caixa	40			
6	caneta	caneta esferográfica, média, de corpo triangular ergonômico, com tinta e componentes plásticos anatoxicos conforme norma EM 71-3, ponta 1,0mm, com Tinta preta de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades	caixa	20			
7	caneta	caneta esferográfica, média, de corpo triangular ergonômico, com tinta e componentes plásticos anatoxicos conforme norma EM 71-3, ponta 1,0mm, com Tinta vermelha de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades	caixa	10			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8	Pincel Marcatexto	Tinta de composição especial fluorescente, Ponta chanfrada de poliéster, Não recarregável, embalagem com 6 unidades de cores sortidas	pacote	100			
9	grampos	grampos cobreados 26/6, indicados para grampear até 20 folhas (papel 75g/m ²), fabricado com arame de aço, com extra proteção contra oxidação, 24 pentes com 210 grampos = 5040 grampos	caixa	150			
10	régua	régua em poliestireno com 30 cm, cristal, com dimensão 310 x 35 x 3	unidade	50			
11	bloco auto-adesivo	Papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos de 38x51mm com 100 folhas cada	pacote	150			
12	bloco auto-adesivo	Papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 1 blocos de 76x76mm com 100 folhas cada	pacote	100			
13	fita crepe	Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas, dimensão 18 x 50mts, pacote com 6 unidades	pacote	10			
14	bobina p/ calculadora	bobina para calculadora de 57mm x 30 metros, caixa com 20 bobinas	caixa	20			
15	Arquivo morto poliondas	Arquivo morto poliondas 350x130x245mm - cor azul	unidade	500			
16	clipes	Fabricado c/ arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável, n 1/0 arame 0,90mm x 8mm de largura x 28mm de altura, caixa com 500g	caixa	20			
17	clipes	Fabricado c/ arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável, n 2/0 arame 0,90mm x 8mm de largura x 28mm de altura, caixa com 500g	caixa	20			
18	clipes	Fabricado c/ arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável, n 8/0 arame 1,70mm x 23mm de largura x 57mm de altura, caixa com 500g	caixa	20			
19	colchete	colchete de aço metálico revestido n ^o caixa com 72 unidades	caixa	10			
20	grampo trilho	grampo trilho metalizado, Fábriado com folha de flandres (aço estanhado), Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm, - Capacidade de prender até 300 folhas, 80mm caixa com 50 unidades	caixa	50			
21	pasta polionda	pasta polionda, univ. 315x226x55mm	unidade	40			
22	pasta polionda	pasta polionda, univ.315x226x35mm	unidade	30			
23	pasta polionda	pasta polionda, univ. 315x226x18mm	unidade	120			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

24	pasta catálogo	acompanham 50 plásticos 0,08mm (espessura média). Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4. Disponível na cor preta. Dimensões aproxim.: 26 x 34	unidade	20			
25	pasta de plástico	pasta de plástico com grampo trilho, cores variadas	unidade	80			
26	pasta c/ abas e elástico	Pasta c/aba elástico em cartão duplex; dimensão 235 largura x 325 altura mm cores variadas	unidade	100			
27	pasta c/ abas e elástico	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), transparente, dimensões 235 largura x 350 altura mm	unidade	55			
28	registrador luxo MEMO AZ	lombo estreito, dimensão 350 X 280 X 50mm	unidade	100			
29	registrador luxo MEMO AZ	lombo largo, dimensão 350 X 280 X 80mm	unidade	100			
30	pasta	Pasta para documentos com A4 com recortes para grampear, Papel triplex 250g, plastificada	unidade	100			
31	pasta suspensa	pasta suspensa, plastificada marmorizada plast.cast. 330g, de 361 x 240mm	unidade	500			
32	Pasta c/ grampo	Pasta de papel com grampo trilho com 10 unidades	unidade	50			
33	pasta plástica L	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor, flexível, para formatos A4	unidade	500			
34	estilete	Estilete largo profissional, Lamina de 18 mm, trava automática, com reposição automática de lâmina e sistema Auto-lock que evita a retração da lâmina	unidade	50			
35	fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente de polipropileno biorientado e adesivo à base de resina e borracha sintética, dimensão 45mmx45m	unidade	50			
36	cola branca	composição: Polímero de Acetato de vinila e aditivos, ideal para colar papel, couro e tecido, formula a base de água, lavável, não tóxica, 110 gramas	unidade	100			
37	cola bastão	Cola bastão a base de eter poliglucosídeo, não tóxica, base giratória na cor preta e corpo na cor vermelha 20g	unidade	40			
38	corretivo em fita	Corretivo em fita 4,2mmx10m com formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, atóxico, correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima	unidade	100			
39	corretivo líquido	Corretivo líquido 18ml. Fórmula à base de água; sem odor, não tóxico e não prejudica o meio ambiente	unidade	30			
40	livro ata	Livro ata, caderno de 50 folhas numeradas, capa/contracapa: papelão 700 gr revestido papel 90g, folhas internas papel off-set 56g, formato 205 mm x 300 mm	unidade	50			
41	agenda diaria	agenda, capa dura, dimensões aproximadas 128mm x 190mm	unidade	15			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

42	tesoura s/ ponta	tesoura sem ponta aço inoxidavel 5"	unidade	20			
43	tesoura	Tesoura doméstica 7", lamina em aço e inox, cabo em polipropileno nas dimensões C:275mm x L:100mm, tamanho 18 mm	unidade	20			
44	extrator de grampo	Extrator de grampo espátula inóx, formato espátula	unidade	30			
45	extrator de grampo	Extrator de grampo piranha, em metal revestido com plástico, Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensão 56 x 38 x 45mm	unidade	20			
46	etiqueta	Etiqueta ink-jet/laser Carta 33,9x101,6, folhas com 2 carreiras de 7 etiquetas, sendo caixa com 1400 etiquetas	caixa	20			
47	etiqueta	Etiqueta ink-jet/laser Carta 25,4x101,6 , folhas com 2 carreiras de 10 etiquetas, sendo caixa com 2000 etiquetas	caixa	20			
48	calculadora	Calculadora eletrônica de mesa com 12 dígitos, dimensão mínima de 149 x 120 x 50 mm	unidade	15			
49	caneta para retroprojektor	para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta permanente a base de álcool, tinta de secagem rápida, resistente a água e a umidade, ponta de 1,0 mm, cor preta e azul, caixa com 12 unidades	caixa	10			
50	caneta para retroprojektor	para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta permanente a base de álcool, tinta de secagem rápida, resistente a água e a umidade, ponta de 2,0 mm, cor preta e azul, caixa com 12 unidades	unidade	10			
51	cartão de ponto	Cartão de ponto mensal amarelo, caixa com 100 unidades	caixa	40			
52	pincel atômico	pincel atômico, escrita grossa, tinta a base de álcool cores vermelho, azul e preto	unidade	30			
53	tinta p/ carimbo	tinta para carimbo azul	unidade	10			
54	tinta p/ carimbo	tinta para carimbo preta	unidade	10			
55	pasta sanfonada	PASTA SANFONADA OF 31 DIV CRISTAL	unidade	30			
56	Perfurador de papel 12 fls	Perfurador de papel 02 furos p/12 fls preto	unidade	30			
57	Perfurador de papel 60 fls	Perfurador de papel 02 furos p/60 fls	unidade	10			
58	grampeador gde	Grampeador de mesa 23/6 - 23/13 até 80 fls	unidade	10			
59	grampos 23/13	grampo para grampeador 23/13	caixa	20			
60	apontador	com 1 entrada, sem depósito	unidade	30			
61	bexiga	balão latex serie especial nº 07, lisa cores variadas pct com 50 unidades	pacote	100			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

62	borracha branca escolar	látex natural, macia, nº 40, caixa com 40 unidades	caixa	10			
63	caderno espiral	48 folhas brancas, capa dura, pautado e com margem, Formato: 140 x 202 mm	unidade	30			
64	DVD regravavel	DVD regravavel	unidade	200			
65	CD regravavel		unidade	200			
66	envelope colorido	tamanho ofício 11cm x 22cm S/RPC 80G, cores variadas, pacote com 50 unidades	pacote	10			
67	envelope colorido	Papel com ótima printabilidade, compatível com impressoras laser, ink jet e copiadores, tamanho 163 x 225cm pçto com 50 unidades	pacote	10			
68	envelope saco kraft	formato: 260 X 360mm, gramatura 80	unidade	1000			
69	EVA (etil vinil acetato) listado	emborrachado, atoxico, lavavel, aderente, resistente, varias cores, tamanho 40 cm x 60 cm x 2 mm	unidade	20			
70	EVA (etil vinil acetato) camuflado	emborrachado, atoxico, lavavel, aderente, resistente, varias cores, tamanho 40 cm x 60 cm x 2 mm	unidade	20			
71	EVA (etil vinil acetato) cortiça	emborrachado, atoxico, lavavel, aderente, resistente, varias cores, tamanho 40 cm x 60 cm x 2 mm	unidade	20			
72	EVA (etil vinil acetato) liso	emborrachado, atoxico, lavavel, aderente, resistente, varias cores, tamanho 40 cm x 60 cm x 2 mm	unidade	20			
73	EVA (etil vinil acetato) metalizado	emborrachado, atoxico, lavavel, aderente, resistente, varias cores, tamanho 40 cm x 60 cm x 2 mm	unidade	20			
74	EVA (etil vinil acetato) serigrafado	emborrachado, atoxico, lavavel, aderente, resistente, varias cores, tamanho 40 cm x 60 cm x 2 mm	unidade	20			
75	EVA (etil vinil acetato) gliter	emborrachado, atoxico, lavavel, aderente, resistente, varias cores, tamanho 40 cm x 60 cm x 2 mm	unidade	20			
76	EVA (etil vinil acetato) plush	emborrachado, atoxico, lavavel, aderente, resistente, varias cores, tamanho 40 cm x 60 cm x 2 mm	unidade	20			
77	fita adesiva	composição: filme de BOPP e adesivo, indústria brasileira, transparente, pçte com 10 rolos 12mm x 40 m	pacote	3			
78	fita dupla face em papel	composição: fita de papel com adesivo acrílico a base de água e linear de papel siliconizado, 12mmx 30m	unidade	10			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

79	fita reforçada em papel corrugado KRAFT 770	composição: papel crepado saturado coberto com adesivo de borracha natural e resina sintética, ideal para uso em geral, 50mm X 50m	unidade	10			
80	fitas adesivas PP Polipropileno transparente	composição: filme PP e adesivo à base de resina/ borracha, larga para embalagem, rolos 45mmx45m	unidade	10			
81	fitilho para presente	cores sortidas, rolo com 5mm X 50m	unidade	50			
82	laço	laço pronto para embalagem borboleta, com 2.2 X 44 cm pcte com 10 unidades	pacote	200			
83	laço	laço pronto para embalagem borboleta, com 3 X 51 cm pcte com 10 unidades	pacote	100			
84	lápiz de cor 12 unidade	madeira reflorestada, hexagonal, Kit escolar (2 lápis preto, 1 apontador sem depósito, 1 borracha látex e contém 1 cor metálica)	caixa	30			
85	lastex	composição: 58% de elastodieno e 42% de poliéster, na cor branca, 10 metros cada unidade	unidade	15			
86	papel canson	A4 210mm x 297mm, cor a definir, pacote	pacote	10			
87	papel carbono	escrita manual, na cor azul caixa com 100 folhas	caixa	5			
88	papel de seda	48cm X 60cm 18G/M ² Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico	folhas	100			
89	papel especial para impressora	textura CASCA de OVO, 180g/m ² , A4 210mm X 297mm, cor a definir, caixa com 50 folhas	caixa	30			
90	papel especial para impressora	textura CRISTAL, 180g/m ² , A4 210mm X 297mm, cor a definir, caixa com 50 folhas	caixa	10			
91	prancheta colorida	Prancheta poliestireno ofício prend.metálico varias cores	unidade	20			
92	saco de presente	tamanho 20cm X 29 cm, transparente, pcte com 100 unidades	pacote	20			
93	saco de presente	tamanho 30cm X 44cm, transparente, pcte com 100 unidades	pacote	10			
94	pen drive	armazenamento de 16 g, interface USB 2.0, sistemas operacionais Windows XP Vista mac, os 10 mais e linux	unidade	10			
95	pen drive	armazenamento de 4 g, interface USB 2.0, sistemas operacionais Windows XP Vista mac, os 10 mais e linux	unidade	50			
96	papel verge	papel verge pct com 50 unidades	pacote	4			
97	elastico	elastico de látex amarelo nº 18, alta qualidade e resistencia pct com 1000g ou 1100 unidades	pacote	30			
98	envelope	envelope branco médio	unidade	50			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

99	agenda telefônica	agenda telefônica	unidade	10			
----	-------------------	-------------------	---------	----	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$

Proponente:

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes.

****Observação:** - Modelo do Cartão de Ponto em Anexo

Nº Ordem		Empregador ou Nº do CNPJ						
Nome								
Seção				Função				
Mês				Ano				
Nº de Folha	Entrada		Intervalo p/ refeição			Saída		
	1ª QUINZENA							
HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
	1							
	2							
	3							
	4							
	5							
	6							
	7							
	8							
	9							
	10							
	11							
	12							
	13							
	14							
15								



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **João Adirson Pacheco**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto n.º 3.555/2000 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão n.º 15 /2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **Aquisição de Material de Escritório** para Merenda Escolar, Sec. Mun. de Bem Estar Social e Sec. Mun. de Cultura, Lazer, Esporte, Juventude e Cidadania, Diretoria de Administração, Sec. Mun. de Agricultura, Sec. Mun. de meio Ambiente e Sec. Mun. de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

1.2. O **CONTRATADO** se obriga a entregar os produtos que deverão ser de primeira qualidade, e entregues nos seguintes endereços: Cozinha Piloto situada à Rua Pedro Estanislau Malanche nº 3-01, Jardim Canaã, Sec. Municipal de Saúde situada à rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, nº 1-12, Ginásio de Esportes situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Secretaria de Cultura situada à rua João Dias Junior, nº 1-10, Centro de Reabilitação situado à rua Luiz Bertolino nº 421, Jd. Zanata, Paço Municipal situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Sec. Planejamento Urbano situada à rua Aureliano Marques, nº 502, Jd. Vitória, CRAS situada a rua Virgílio Gonçalves nº 1-81, Centro, Sec. Ass. Social situada à rua Francisco José Martins, 4,16, Centro e na Sec. de Agricultura situada á rua Francisco José Martins s/n, Centro no horário compreendido entre as 08h30min 16h em Espírito Santo do Turvo. **Os pedidos serão mensais e as entregas em 5 dias uteis após a solicitação feita pelo setor responsável.**

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente terá validade pelo período de garantia de fábrica ao bem licitado no pregão ao qual este instrumento integra.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de R\$ (.....) Pelo objeto ora ajustado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total do contrato;

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da qualidade exigida.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da **cláusula 3.1** do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei n.º 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – Merenda Escolar

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 208 – Fonte de Aplicação n.º. 01

02.11.00 – Sec. Mun. de Cultura, Lazer, Esportes

13.392.0010.2.009 – Manutenção da Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 217 – Fonte de Aplicação n.º. 01

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 223 – Fonte de Aplicação n.º. 01

02.09.00 – Sec. Mun. de Bem Estar Social

08.244.0009.2.027– Manutenção do FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 101 – Fonte de Aplicação n.º. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 102 – Fonte de Aplicação n.º. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 103 – Fonte de Aplicação n.º. 05

02.09.04 - CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 123 – Fonte de Aplicação n.º. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 124 – Fonte de Aplicação n.º. 05

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039– Manutenção da Diretoria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha n.º. 039– Fonte de Aplicação n.º. 01

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006– Manutenção do Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 047 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 063 – Fonte de Aplicação nº. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 064 – Fonte de Aplicação nº. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 066 – Fonte de Aplicação nº. 05

02.12.00 – Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Agricultura

20.606.0011.2.005– Manutenção da Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 231– Fonte de Aplicação nº. 01

02.13.00 – Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Meio Ambiente

18.541.0012.2.010– Manutenção do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 238– Fonte de Aplicação nº. 01

02.14.00 – Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007– Manutenção do Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 244– Fonte de Aplicação nº. 01

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2014.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

CONTRATADA:

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP “ Tipo Menor Preço nº 15/2014 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 15/2014, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2014

.....

Outorgante